

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

9

SUMÁRIO

ALADI/CR/Ata 81
Sumário
10 de maio de 1984
(15 de maio de 1984)

RESERVADO

1. Aprovação da ordem do dia.

Com o adiamento do ponto 5, referente a "Convocação e agenda do Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência", APROVA-SE a ordem do dia.

- Data nacional da República do Paraguai: 14-15 de maio próximo.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.43).

1) Embaixada de Portugal. Designação do Excelentíssimo Senhor Embaixador junto ao Governo da República Oriental do Uruguai, Doutor Afonso Henriquez de Azeredo Malheiro como Observador no Comitê de Representantes.

O Presidente, em nome do Comitê de Representantes, dá as boas-vindas ao Senhor Embaixador Afonso Henriquez de Azeredo Malheiro.

2) Embaixada de Honduras. Acreditação do Excelentíssimo Senhor Embaixador Carlos Villanueva Doblado, como Representante Observador junto à ALADI.

O Presidente, em nome do Comitê de Representantes, dá as boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Carlos Villanueva Doblado.

- Representação da CEPAL. Presença em Sala do Doutor José Maria Puppo, Representante da CEPAL e Observador junto ao Comitê.

O Presidente, em nome do Comitê de Representantes, dá as boas-vindas ao Doutor José Maria Puppo.

3) Representação Permanente do Peru. Término de funções do Senhor Hugo De Zela Martínez, Primeiro Secretário.

4) Representação Permanente do Peru. Reassunção de funções do Representante Permanente.

- 5) Banco Interamericano de Desenvolvimento. Missão de programação das atividades a serem realizadas em 1984.

(Ao acusar recebimento da carta de 30/III/1984 informa que essa missão viajará no próximo mês de maio).

- 6) Representação Permanente da Argentina. Vigência do Acordo Comercial no. 2.

ALADI/CR/di 71.2.

(Envia cópia do Decreto no. 1.065 do Poder Executivo, pelo qual se coloca em vigor o mencionado instrumento).

- 7) Representação Permanente da Argentina. Formulário único de origem.

ALADI/CR/di 104.1.

(Comunica que a partir de 24/IV/1984 somente será aceito como formulário único de origem das mercadorias negociadas nos acordos de alcance regional e parcial; o que figura no documento ALADI/CR/Acordo 25, de 15/IX/1983).

- 8) Representação Permanente da Argentina. Certificados de origem.

ALADI/CR/di 1.62.

(Comunica a lista das pessoas autorizadas para assinar os mencionados certificados, com os respectivos fac-símiles de assinaturas, correspondentes à Câmara de Comércio e Indústrias de Salta, República Argentina).

- 9) Representação Permanente do Brasil. Vigência do Segundo Protocolo Adicional do Acordo Comercial no. 15.

(Em aditamento a sua nota no. 43, de 17/IV/1984, envia, em anexo, cópia do Decreto no. 89.526, que coloca em vigor o mencionado instrumento, assinado por Brasil, Argentina e México no setor da indústria químico-farmacêutica).

- 10) Representação Permanente do Brasil. Vigência do Protocolo Adicional do Acordo Comercial no. 12.

(Envia, em anexo, cópia do Decreto no. 89.457, de 20/III/1984, que coloca em vigor o mencionado instrumento, assinado no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas entre Brasil e México).

- 11) Representação Permanente da Colômbia. Acordos concluídos ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980.

(Envia fotocópia dos mencionados instrumentos assinados pela Colômbia com Nicarágua, Guatemala e Costa Rica).

ALADI/CR/di 92.1 e ALADI/CR/di 92.2.

- 12) Representação Permanente do Chile. Vigência dos acordos regionais de abertura de mercados em favor de Bolívia, Equador e Paraguai.

(Informa que no Diário Oficial de 13/IV/1984 foi publicado o Decreto do Ministério da Fazenda no. 103, de 27/I/1984, que dispõe a mencionada vigência).

- 13) Representação Permanente do México. Certificados de origem.

(Comunica que as autoridades da Secretaria de Comércio e Fomento Industrial designaram a Direção-Geral de Controles ao Comércio Exterior de Produtos Industriais dessa repartição para que seja a encarregada de expedir os mencionados certificados, anexando nomes, assinaturas e carimbos oficiais dos funcionários autorizados).

ALADI/CR/di 2.63.

- 14) Representação Permanente do Brasil. Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 35.

(Comunica que em 30/IV/1984 assinou o mencionado instrumento com o Governo do Uruguai, depositando na Secretaria-Geral seu texto).

- 15) Representação Permanente do Uruguai. Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 35.

(Comunica que em 30/IV/1984 foi assinado o mencionado instrumento entre seu Governo e o da República Federativa do Brasil).

- 16) Relatório sobre a situação orçamentária e patrimonial da Associação e sobre os estados de fundos em 31/III/1984 (ALADI/SEC/dt 4.36).

- 17) Convocação e agenda do Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (ALADI/CR/PR 24/Rev. 1).

Ponto 5 da ordem do dia.

- 18) Reuniões previstas para o mês de maio (ALADI/SEC/Memorando 45).

- 19) Principais áreas de responsabilidade do Secretário-Geral e dos Secretários-Gerais Adjuntos (ALADI/SEC/Memorandum 8/Rev. 1).

- Depois de ser publicado o documento ALADI/SEC/di 2.43 foi recebida a seguinte nota:

- 20) Representação Permanente do Brasil. Contribuição para o orçamento da Associação.

(Envia, em anexo, cheque no. 488, do Banco do Brasil S.A., agência de Nova Iorque, pela quantia de US\$ 320.000 como pagamento de parte de sua contribuição correspondente ao presente ano).

3. Aprovação das Atas 1, 2, 3 e 4 do Conselho de Ministros da ALADI (artigo 23 da Resolução 1 do Conselho).

APROVAM-SE.

- //
4. Consideração da ata correspondente APROVA-SE.
à 80a. sessão.

 5. Convocação e agenda do Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência (ALADI/CR/PR 24/Rev. 1).
Adiado.
-

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

163

APROVADA

NA 8¹/₄

da Sessão

ALADI/CR/Ata 81
10 de maio de 1984
Hora: 11h 05m às 11h 50m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
 - Data nacional da República do Paraguai: 14-15 de maio próximo.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/dí 2.43).
 - 1) Embaixada de Portugal. Designação do Excelentíssimo Senhor Embaixador junto ao Governo da República Oriental do Uruguai, Doutor Afonso Henriquez de Azeredo Malheiro, como Observador no Comitê de Representantes.
 - 2) Embaixada de Honduras. Acreditação do Excelentíssimo Senhor Embaixador Carlos Villanueva Doblado, como Representante Observador junto à ALADI.
 - Representação da CEPAL. Presença em Sala do Doutor José Maria Puppo, Representante da CEPAL e Observador junto ao Comitê.
 - 3) Representação Permanente do Peru. Término de funções do Senhor Hugo De Ze la Martínez, Primeiro Secretário.
 - 4) Representação Permanente do Peru. Reassunção de funções do Representante Permanente.
 - 5) Banco Interamericano de Desenvolvimento. Missão de programação das atividades a serem realizadas em 1984.

//

- 6) Representação Permanente da Argentina. Vigência do Acordo Comercial no. 2. (ALADI/CR/di 71.2).
- 7) Representação Permanente da Argentina. Formulário único de origem. (ALADI/CR/di 104.1).
- 8) Representação Permanente da Argentina. Certificados de origem. (ALADI/CR/di 1.62).
- 9) Representação Permanente do Brasil. Vigência do Segundo Protocolo Adicional do Acordo Comercial no. 15.
- 10) Representação Permanente do Brasil. Vigência do Protocolo Adicional do Acordo Comercial no. 12.
- 11) Representação Permanente da Colômbia. Acordos concluídos ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980. (ALADI/CR/di 92.1 e ALADI/CR/di 92.2).
- 12) Representação Permanente do Chile. Vigência dos acordos regionais de abertura de mercados em favor da Bolívia, Equador e Paraguai.
- 13) Representação Permanente do México. Certificados de origem. (ALADI/CR/di 2.63).
- 14) Representação Permanente do Brasil. Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 35.
- 15) Representação Permanente do Uruguai. Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 35.
- 16) Relatório sobre a situação orçamentária e patrimonial da Associação e sobre os estados de fundos em 31/III/1984. (ALADI/SEC/dt 4.36).
- 17) Convocação e agenda do Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (ALADI/CR/PR/24/Rev. 1).
- 18) Reuniões previstas para o mês de maio. (ALADI/SEC/Memorando 45).

//

- 19) Principais áreas de responsabilidade do Secretário-Geral e dos Secretários-Gerais Adjuntos. (ALADI/SEC/Memorandum 8/Rev. 1).
- 20) Representação Permanente do Brasil. Contribuição para o orçamento da Associação.
3. Aprovação das Atas 1, 2, 3 e 4 do Conselho de Ministros da ALADI (artigo 23 da Resolução 1 do Conselho).
4. Consideração da ata correspondente à 80a. sessão.
5. Convocação e agenda do Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência. (ALADI/CR/PR/ 24/Rev. 1).

Preside:

ANTONIO FÉLIX LÓPEZ ACOSTA

Assistem: Leopoldo H. Tettamanti, Emilio Ramón Pardo, Juan José Martínez e María Cristina Boldorini (Argentina); Isaac Maidana Quisbert (Bolívia); Alfredo Teixeira Valladão, Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Flávio Roberto Bonzanini, Mauro Luis Iecker Vieira e Marina do Rego Toledo (Brasil); Santiago Salazar Santos e Jaime Paris Quevedo (Colômbia); Juan Pablo González González e Hernán Brantes Clavić (Chile); Hernán Cueva Eguiguren e José Alberto Peñaherrera Echeverría (Equador); Arturo González Sánchez, Dora Rodríguez Romero e José Pedro Pereyra Hernández (México); Antonio Félix López Acosta, Amado Martínez Rojas e Emilio Lorenzo Giménez Franco (Paraguai); Raúl Pinto Alvarez, Juan Luis Reus Luxardo e Eduardo Gómez Sánchez (Peru); Héctor Carlevaro Torres e Enrique Loedal Soca (Uruguai); Moritz Eiris Villegas e Jenny Clauwaert González (Venezuela); Carlos Villanueva Doblado (Honduras); Afonso Henriquez de Azeredo Malheiro (Portugal); José María Puppo (CEPAL).

Secretário-Geral: JUAN JOSÉ REAL.

Secretaria: CARLOS ONS.

jcg

//

//

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Segundo o acordado na reunião de Chefes de Representação, previamente realizada, adiar-se-ia a consideração do ponto 5.

Com este adimento, submeto a consideração a ordem do dia.

Não havendo observações, APROVA-SE.

- Data nacional da República do Paraguai: 14-15 de maio próximo.

SECRETÁRIO-GERAL. Como é tradição no Comitê recordar a comemoração de datas nacionais, o Embaixador Tettamanti tinha solicitado a palavra para referir-se à próxima celebração da data nacional de seu país, o Paraguai, Senhor Presidente.

Representação da ARGENTINA (Leopoldo H. Tettamanti). Efetivamente, Senhor Presidente, ante a eventualidade de que não nos reunamos, senão com posterioridade ao dia da data nacional do Paraguai, desejaria brevemente expressar em nome do Comitê e, obviamente, da Representação da Argentina nossas felicitações a Vossa Excelência e a seu colega, o Excelentíssimo Senhor Embaixador Romero, pela data de 14 e 15 de maio, solicitando-lhes que façam chegar ao Governo da República do Paraguai e ao povo paraguaio estas felicitações e dizer-lhes que nos associamos com fraternal carinho a essa comemoração tão importante para o Paraguai e para a América Latina.

Representação do PARAGUAI (Amado Martínez Rojas). Desejaria expressar nos seus sentimentos de gratidão ao Embaixador da Argentina pelas expressões de felicitações por motivo de nossa festa pátria.

É especialmente significativo para nós que, em nome do Comitê, o Embaixador de um país irmão haja expressado essas tão fraternais palavras, as quais serão com muito prazer transmitidas a nosso Governo.

PRESIDENTE. Do mesmo modo agradeço, no que me é pessoal, ao Embaixador Leopoldo Tettamanti as felicitações e transmitirei também ao Embaixador Miguel T. Romero as agradáveis expressões de sentimentos manifestadas em Sala.

Representação do PERU (Raúl Pinto Alvarez). Simplesmente para aderir as expressões do Representante da República Argentina no que diz respeito à homenagem ao Paraguai.

Representação do BRASIL (Alfredo Teixeira Valladão). A Representação do Brasil tem o prazer muito particular de poder associar-se às expressões que ouvimos quanto à data nacional do Paraguai, que muito diz respeito das excelentes e fraternais relações que unem nossos países. Conseqüentemente, queira aceitar nossas saudações.

//

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.43).

SECRETÁRIO-GERAL. Corresponde dar entrada ao documento ALADI/SEC/di 2.43, que contém as seguintes notas e documentos emitidos para a presente sessão:

- 1) Embaixada de Portugal. Designação do Excelentíssimo Senhor Embaixador junto ao Governo da República Oriental do Uruguai, Doutor Afonso Henriquez de Azeredo Malheiro, como Observador no Comitê de Representantes.

"No. 25. Montevideu, em 23 de abril de 1984. À Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

A Embaixada de Portugal, em Montevideu, apresenta seus mais atenciosos cumprimentos à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e tem a honra de comunicar que o Senhor Embaixador de Portugal junto ao Governo da República Oriental do Uruguai, Doutor Afonso Henriquez de Azeredo Malheiro, já tem em seu poder as Cartas que o credenciam como Observador junto a essa Organização.

Nesta circunstância, muito agradecerá à Secretaria-Geral da ALADI comunicar a esta Embaixada qual é o procedimento a seguir para a devida formalização da entrega das mencionadas Cartas Credenciais, cuja fotocópia se anexa.

A Embaixada de Portugal em Montevideu aproveita esta oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

SECRETÁRIO-GERAL. O Senhor Embaixador de Portugal encontra-se em Sala, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. É para nós grande honra receber o Embaixador Afonso Henriquez de Azeredo Malheiro como membro observador neste Comitê de Representantes, onde esperamos contar com a sua valiosa colaboração e de seu Governo nesta cathedral da integração, que é a Associação Latino-Americana de Integração.

Para referir-me a sua pessoa e dar a conhecer aos Senhores Representantes, devo dizer que o Excelentíssimo Embaixador Afonso Henriquez de Azeredo Malheiro é licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa e membro do Corpo Diplomático de seu país desde 1960. Desempenhou suas atividades em vários países europeus nesta carreira que abraçou com o maior dos êxitos. Desejamos-lhe que tenha o mesmo êxito de sempre, neste país e em nossa Associação e toda essa sabedoria que soube acumular através das diferentes ocupações dentro da Chancelaria de seu país possamos aproveitá-la nesta oportunidade.

Recebeu condecorações dos Governos de Espanha, Itália, Grécia, França, Iugoslávia e de seu próprio país.

jcg

//

//

Distinto e Excelentíssimo Senhor Afonso Henriquez de Azeredo Malheiro, damos-lhe as boas-vindas do Comitê e ressaltamos ao mesmo tempo que é a primeira vez que Portugal se aproxima da América Latina em um Organismo desta natureza.

Seja, pois, bem-vindo, Excelentíssimo Senhor Embaixador.

Representação do BRASIL (Alfredo Teixeira Valladão). Senhor Presidente, a Delegação do Brasil associa-se inteiramente às expressões de Vossa Excelência com relação ao Embaixador Afonso Henriquez de Azeredo Malheiro, que vem trazer também Portugal ao nosso convívio.

O currículo de Sua Excelência, que acaba de nos ser comunicado pela Presidência, já nos oferece uma garantia de que ele poderá, e certamente o fará, exercer sua função com o êxito que ela solicita, porque neste momento com a presença de Portugal se completa a presença ibérica na ALADI.

E nossos votos, portanto, Senhor Embaixador, são de que Vossa Excelência possa apreciar de perto nossos trabalhos, verificar quanto estamos fazendo e trazer também, é claro, a contribuição de Portugal, sobre a qual é inútil tentar exaltar o seu valor de vez que para minha Delegação é suficientemente conhecido e apreciado. Desejamos-lhe, portanto, os nossos melhores votos.

Representação de PORTUGAL (Afonso Henriquez de Azeredo Malheiro). Senhor Presidente, em nome do Governo português e no meu próprio desejo agradecer a Vossa Excelência as amáveis palavras de boas-vindas que achou por bem dirigir-me. Na pessoa de Vossa Excelência e fazendo-me intérprete do sentimento que anima as autoridades do meu país, saúdo respeitosamente os ilustres Representantes Permanentes junto à Associação Latino-Americana de Integração. Posso hoje considerar-me duplamente feliz: congratulo-me não só pela eleição, por voto unânime, de Portugal, como país observador, mas também por ter cabido a mim a honrosa missão de ser seu primeiro Representante neste Comitê. O processo acaba de ser formalizado com a apresentação, há minutos, das respectivas Cartas Credenciais a sua Excelência o Senhor Secretário-Geral.

Procurarei, dentro das minhas possibilidades, acompanhar interessadamente os trabalhos que aqui decorrem, no sentido da integração econômica regional, para o que conto com a compreensão, estímulo e ajuda de todos os Senhores.

Uma palavra muito especial para o Ilustre Embaixador Representante do Brasil, nosso querido amigo Embaixador Valladão, pelas palavras tão amáveis que quis dirigir-me, não a mim, mas a Portugal através da minha modestíssima pessoa; um abraço muito fraternal ao Brasil e conto, também, com o apoio inestimável de sua valiosíssima experiência neste Comitê.

Senhor Presidente, muito obrigado.

jcg

//

//

SECRETÁRIO-GERAL. Em nome da Secretaria queremos expressar, em primeiro lugar, que há pouco tivemos o prazer de receber o Embaixador de Portugal para fazer-nos depositários de suas Cartas Credenciais em ato que cumprimos com o Senhor Presidente.

Por outro lado, queremos somar-nos mui calorosamente às palavras de boas-vindas expressadas aqui e manifestar nossa satisfação por haver uma representação completa e cabal da Península Ibérica em nossa casa, coisa que nos enche de satisfação e orgulho. Muito obrigado.

2) Embaixada de Honduras. Acreditação do Senhor Embaixador Carlos Villanueva Doblado como Representante Observador junto à ALADI.

"No. 001/84. Montevideu, em 4 de maio de 1984. À Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

A Embaixada de Honduras apresenta seus mais atenciosos cumprimentos à distinta Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), e tem a honra de comunicar-lhe que o Excelentíssimo Senhor Embaixador de Honduras, Carlos Villanueva Doblado, foi credenciado como Representante Observador junto a esse Organismo.

A Embaixada de Honduras aproveita a oportunidade para reiterar à Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais distinta consideração."

SECRETÁRIO-GERAL. O Senhor Embaixador Carlos Villanueva encontra-se presente em Sala, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Prosseguindo com as boas-vindas de hoje, temos aqui conosco o Embaixador Carlos Villanueva Doblado, quem representará seu país, Honduras, neste Comitê de Representantes, como Observador.

Honduras já foi Observadora anteriormente na ALALC e depois na ALADI e é um prazer, Senhor Embaixador, tê-lo hoje conosco nesta mesa de trabalho, apoiando a integração de nossa Pátria comum.

Aos Senhores Representantes devo manifestar que o Embaixador Carlos Villanueva Doblado iniciou-se na carreira militar de seu país até o Grau de Coronel de Exército, passando depois ao Serviço Exterior de seu país e já na função anterior nos múltiplos cargos que desempenhou na carreira militar lhe foi de grande valia o merecimento e as distinções de países amigos latino-americanos e do seu próprio, desempenhando-se com posterioridade, já em sua nova função, na carreira diplomática, junto aos Governos do Brasil, Argentina e Uruguai, atualmente concomitante como do Paraguai.

É pois, Embaixador Carlos Villanueva Doblado, uma satisfação também tê-lo conosco como Membro Observador desta Associação.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, quero somar também, como na anterior oportunidade, as palavras da Secretaria, dando as mais cordiais boas-vindas ao Representante de Honduras.

ac

//

//

Representação de HONDURAS (Carlos Villanueva Doblado). Permite-me, Senhor Presidente, agradecer em nome de meu Governo e no meu próprio nome as calorosas palavras de boas-vindas, bem como as manifestações do Senhor Secretário-Geral.

Posso manifestar a Vossa Excelência que as autoridades de meu país acompanharão com muita atenção os importantes trabalhos realizados neste foro, com vistas a uma integração econômica regional efetiva e real.

Pessoalmente, quero que o Senhor Presidente e os Senhores Representantes tenham a certeza de que procurarei acompanhar seus trabalhos na medida de minhas possibilidades, com o maior empenho, contando desde já com a valiosa colaboração que, tenho certeza, receberei em todo momento de todos os Senhores.

- Representação da CEPAL. Presença em Sala do Doutor José María Puppo, Representante da CEPAL e Observador no Comitê.

SECRETÁRIO-GERAL. Permite-me também destacar, Senhor Presidente, uma nova presença em Sala, que é o Doutor Puppo, quem substitui o Senhor Embaixador René Ortuño, Representante da CEPAL.

PRESIDENTE. O Doutor José María Puppo é uma pessoa muito conhecida pela maioria, por não dizer por todos os Senhores Representantes; uma vez que em funções anteriores o vimos trabalhar de perto; primeiro pelo desenvolvimento de seu país e depois pelo desenvolvimento latino-americano, pois esteve como alto funcionário da CEPAL, depois teve que abandoná-la para exercer a presidência do Banco Central do Uruguai e voltar novamente e hoje está conosco como Representante da CEPAL no Escritório de Montevideu e, portanto, Observador neste Comitê de Representantes.

Desde sua saída da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Uruguai esteve muito perto de todas as atividades latino-americanas, pois iniciou-se precisamente como funcionário do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

É para nós uma satisfação ter o Doutor José María Puppo aqui conosco, de quem esperamos também um pouco desta experiência recolhida através destes órgãos internacionais onde ele teve a sorte de desempenhar suas atividades. Seja, pois, Doutor Puppo, bem-vindo a esta sua casa.

Representação da CEPAL (José María Puppo). Senhor Presidente, não farei um discurso neste momento porque em breves instantes o Comitê de Representantes receberá o Secretário-Executivo da CEPAL, quem com muito mais autoridade que a minha poderá dizer das possibilidades e perspectivas da região e também das possibilidades de colaboração entre ambas as Instituições.

Somente quero expressar, então, a satisfação que tenho pela nova tarefa que estou empreendendo. Primeiro, porque creio que o momento é extremamente oportuno. Embora a colaboração entre a ALADI e a CEPAL já tenha quase um quarto de século, porque se iniciou antes da criação da ALALC, houve certo decaimento na intensidade, como consequência um pouco do decaimento de todo o processo de integração; graças a Deus isto foi modificado pela crise econômica que afeta toda região, e alguns acontecimentos

//

//

recentes, como a reunião de Quito, no caso da CEPAL, o Vigésimo Período de Sessões da CEPAL e a recente Reunião de Chanceleres da ALADI, modificou o panorama e poderíamos dizer que agora não nos podemos queixar de falta de apoio político.

Por isso dizia que cremos que o momento é bastante oportuno e temos muitas esperanças no programa de trabalho conjunto que a Secretaria da ALADI e a Secretaria da CEPAL firmarão no dia de hoje.

Pessoalmente desejaria dizer algumas palavras. Para mim, que aproximadamente há vinte anos deixava a Administração Pública Nacional e começava minha vinculação com a ALADI, isto é um pouco voltar para casa. Conheço daquela época a maioria dos funcionários da Secretaria e pude captar sua profunda capacidade, tanto técnica como intelectual e moral, e esse retorno a esta casa é mais agradável para mim quando se produz no momento em que um grande amigo meu, Juan José Real, está à frente da Secretaria.

Minha recente passagem pela Administração Pública Nacional, na dura luta que teve de enfrentar, fundamentalmente no que se refere à dívida externa, pude captar muito bem as dificuldades que cada país independentemente deverá enfrentar. É por isso que cremos neste processo de integração e muito modestamente estamos às ordens dos Representantes para colaborar, na medida de nossas possibilidades, na enorme tarefa que os Senhores Representantes têm no futuro imediato.

Obrigado, Senhor Presidente.

SECRETÁRIO-GERAL. Aproveito esta oportunidade, Senhor Presidente, para aderir, com todo apreço e afeto, a suas palavras de boas-vindas para com o Doutor Puppo.

Pela amizade que nos une serei muito breve: e essa mesma amizade me permite solicitar à CEPAL, através dele, que isto não fique apenas em palavras senão em fatos e que este espírito se traduza em obras e em apoios concretos que desde já muito apreciamos.

Obrigado, Senhor Presidente.

3) Representação Permanente do Peru. Término de funções do Primeiro Secretário, Senhor Hugo De Zela Martínez.

"No. 7-5-Z/28. Montevideu, em 30 de abril de 1984. À Honorable Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

A Representação Permanente do Peru apresenta seus atenciosos cumprimentos à Honorable Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração por ocasião de comunicar que, por disposição do Governo peruano, o Primeiro Secretário desta Missão, Hugo De Zela Martínez, foi transferido para prestar serviços no Ministério das Relações Exteriores do Peru. O Senhor De Zela partirá definitivamente da República Oriental do Uruguai no dia 12 de maio do presente ano.

Muito apreciaria a gentileza de que fosse comunicado o que antecede ao Honorable Ministério das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai.

A Representação Permanente do Peru aproveita a oportunidade para renovar à Honorable Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua distinta consideração."

//

//

PRESIDENTE. Assim como nos congratulamos pela incorporação dos Senhores Embaixadores e do Doutor Puppo a este Comitê, por outro lado, devemos lamentar e sentir nostalgia pelo afastamento de um dinâmico colaborador nos grupos de trabalho do Comitê, nas reuniões do Comitê, de nosso bom amigo Hugo De Zela, que deverá deixar este Comitê para retornar a seu país, onde deverá cumprir importantes funções na Chancelaria peruana.

O Senhor Hugo De Zela, com o qual compartilhamos momentos de relevante importância prévios às reuniões do Conselho de Ministros e a todas as Conferências anteriores, estará nos deixando em poucos dias.

O Comitê cumprimenta-o e deseja que os êxitos o acompanhem nas próximas funções que desempenhará no Ministério das Relações Exteriores do Peru.

Representação do PERU (Raúl Pinto Alvarez). Senhor Presidente, Senhor Secretário-Geral, por encargo especial do Secretário Hugo De Zela, que por motivos óbvios próprios da proximidade de sua viagem não pôde estar presente aqui, cumpro em manifestar por sua parte seus mais sinceros agradecimentos por todas as atenções e cooperação recebidas pelo pessoal das Representações aqui presentes e da Secretaria-Geral.

Agradeço também as atenções recebidas por parte do Governo uruguaio.

O Senhor Hugo De Zela, tenho certeza, soube recolher valiosas lições e aprendizagens, que incrementarão mais ainda sua bagagem de conhecimentos para poder desenvolver as novas funções determinadas pelo Governo peruano.

Encarregou-me dar a todos os Senhores um fraterno e carinhoso abraço de despedida.

SECRETÁRIO-GERAL. Desejo acrescentar as palavras da Secretaria e solicitar ao Embaixador Pinto a gentileza de transmitir a nosso bom amigo Hugo De Zela nossos sentimentos de apreço e pesar por seu afastamento.

4) Representação Permanente do Peru. Reassunção de funções do Representante Permanente.

"No. 7-5-Z/26. Montevideu, em 23 de abril de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, nesta data, reassumi minhas funções.

Aproveito a oportunidade para renovar a Sua Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração. (a) Raúl Pinto A., Embaixador, Representante Permanente do Peru junto à ALADI".

//

//

5) Banco Interamericano de Desenvolvimento. Missão de programação das atividades a serem realizadas durante 1984.

"Washington, em 17 de abril de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Antonio Félix López, Presidente do Comitê de Representantes, Associação Latino-Americana de Integração. Montevidéu, Uruguai.

Senhor Presidente,

Em nome do Presidente do Banco, Licenciado Antonio Ortiz Mena, tenho o prazer de acusar recebimento de sua atenciosa carta de 30 de março de 1984, na qual expressa sua preocupação pelas diferentes cooperações técnicas solicitadas ao Banco pela Secretaria-Geral da ALADI.

A esse respeito, desejo informar-lhe que a Subgerência de Integração recebeu instruções para que efetue uma missão de programação de atividades a realizar durante 1984, no próximo mês de maio.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe o interesse do Banco no processo de integração da América Latina e ao mesmo tempo para cumprimentar Vossa Excelência com minha mais distinta consideração e apreço. (a) Hernán Aldabe."

SECRETÁRIO-GERAL. No que se refere a esta comunicação, onde é respondida a nota enviada oportunamente pela Presidência por motivo da visita à Associação do Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, anuncia-se a chegada de uma Missão do Banco nas próximas semanas.

Sobre o particular, queremos comentar que este assunto está vinculado com uma matéria que anunciamos na recentemente celebrada reunião de Chefes de Representação que é a consecução das ações e trabalhos encarados a nível de Secretaria como acompanhamento das diretrizes da passada reunião do Conselho de Ministros.

Nesse sentido realizaremos, entre outras reuniões com organismos, uma reunião com a Representação do Banco nestes próximos dias para prepará-los para receber esta Missão, sobre o que manteremos informados os Chefes de Representação.

PRESIDENTE. Congratulamo-nos pela informação de que a visita do Senhor Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento e aide-memoire que lhe foi entregue nessa ocasião está alcançando o resultado esperado.

6) Representação Permanente da Argentina. Vigência do Acordo Comercial no. 2 (ALADI/CR/di 71.2).

"No. 55/84. Montevidéu, em 3 de maio de 1984. A Sua Excelência o Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de anexar à presente, para conhecimento das Representações acreditadas no Comitê, cópia do Decreto no. 1.065 do Poder Executivo de meu país, pelo qual se põe em vigor o Acordo Parcial Comercial no. 2, sobre produtos da indústria de válvulas eletrônicas, subscrito em 29 de dezembro de 1982 entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos.

//

//

Cumprimento Vossa Excelência com as expressões da minha maior consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

7) Representação Permanente da Argentina. Formulário único de origem (ALADI/CR/di 104.1).

"No. 42/84. Montevideu, em 11 de abril de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência e por seu intermédio comunicar às Representações acreditadas no Comitê a disposição das autoridades de meu país no sentido de que, a partir de 24 do corrente mês, somente será aceito como formulário único de origem das mercadorias negociadas nos acordos de alcance regional e parcial o formulário inserido no documento ALADI/CR/Acordo 25, de 15 de setembro de 1983.

Cumprimento Vossa Excelência com os sentimentos de minha mais elevada e distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

8) Representação Permanente da Argentina. Certificados de origem (ALADI/CR/di 1.62).

"No. 51/84. Montevideu, em 27 de abril de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor, Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar com a presente nota, para conhecimento das Representações acreditadas no Comitê, a lista das pessoas autorizadas para assinar os certificados de origem, com os respectivos fac-símiles de firmas, correspondentes à "Câmara de Comércio e Indústrias de Salta, República Argentina.

Cumprimento Vossa Excelência com minha mais distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

9) Representação Permanente do Brasil. Vigência do Segundo Protocolo Adicional do Acordo Comercial no. 15.

"No. 52. Montevideu, em 3 de maio de 1984.

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e, em aditamento à nota no. 43 de 17 de abril último, tem a honra de remeter-lhe, em anexo, cópia do Decreto no. 89.526, de 5 de abril do corrente ano, que coloca em vigor, no Brasil, o Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 15, subscrito por Brasil, Argentina e México no setor da indústria químico-farmacêutica.

10) Representação Permanente do Brasil. Vigência do Protocolo Adicional do Acordo Comercial no. 12.

"No. 54. Montevideu, em 4 de maio de 1984.

//

//

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de encaminhar, em anexo, cópia do Decreto no. 89.457, de 20 de março último, publicado no Diário Oficial de 21 do mesmo mês, que coloca em vigor, no Brasil, o Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 12, subscrito no setor da indústria eletrônica e de comunicações elétricas, entre o Brasil e o México."

- 11) Representação Permanente da Colômbia. Acordos celebrados ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980 (ALADI/CR/di 92.1 e ALADI/CR/di 92.2).

"No. 204. Montevideu, em 17 de abril de 1984. À Secretaria-Geral da ALADI. Nesta.

A Representação Permanente da Colômbia junto à ALADI cumprimenta mui atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração com o propósito de dar cumprimento à letra c) do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980 e com essa finalidade tem a honra de anexar à presente fotocópia dos Acordos de alcance parcial, assinados entre Colômbia e Nicarágua, Guatemala e Costa Rica.

A Representação Permanente da Colômbia junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

- 12) Representação Permanente do Chile. Vigência dos Acordos regionais de abertura de mercados em favor da Bolívia, Equador e Paraguai.

"No. 22/84. Montevideu, em 3 de maio de 1984.

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral e tem a honra de informar-lhe que no Diário Oficial da República do Chile, de 13 de abril próximo passado, apareceu publicado o Decreto do Ministério da Fazenda no. 103, de 27 de janeiro em curso, que dispõe a aplicação dos Acordos Regionais de Abertura de Mercados, em favor da Bolívia, Equador e Paraguai.

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

- 13) Representação Permanente do México. Certificados de origem (ALADI/CR/di 2.63).

"No. 194/84. Montevideu, em 23 de abril de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de comunicarlhe e, por seu digno intermédio, aos demais países-membros do Comitê de Representantes que as autoridades da Secretaria de Comércio e Fomento Industrial designaram a Direção-Geral de Controles ao Comércio Exterior de Produtos Industriais dessa Repartição para que se incumba de expedir os certificados de origem para o aproveitamento das concessões tarifárias negociadas no âmbito da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), e para esses efeitos são anexados os nomes, assinaturas e carimbos oficiais dos funcionários habilitados para expedir os certificados de origem.

//

//

Como haverá mudança nos carimbos oficiais, pois agora conterão a legenda "Secretaria de Comércio e Fomento Industrial. Direção-Geral de Controles ao Comércio Exterior de Produtos Industriais", solicitaria a Vossa Excelência que se tome nota de que a partir de 10. de maio próximo serão expedidos os certificados de origem nos novos termos constantes nos anexos e, portanto, solicitamos que os certificados emitidos anteriormente sejam aceitos independentemente da data de chegada de mercadorias mexicanas ao território dos países-membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais atenciosa e distinta consideração. (a) Arturo González Sánchez, Embaixador, Representante Permanente."

14) Representação Permanente do Brasil. Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 35.

"No. 53. Montevidéu, em 2 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, e por seu intermédio ao dos demais países-membros do Comitê de Representantes, que, a 30 de abril último, o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu um Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 35, com o Governo do Uruguai.

Desta forma, dou cumprimento ao estipulado pelo referido Protocolo e ao consignado na Resolução 30 do Comitê de Representantes, depositando na Secretaria-Geral os textos do referido instrumento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Alfredo Teixeira Valladão, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI."

15) Representação Permanente do Uruguai. Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 35.

"No. 131/84. Montevidéu, em 2 de maio de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Antonio F. López Acosta, Presidente do Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que em 30 de abril próximo passado foi subscrito um Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 35, celebrado entre nosso Governo e o da República Federativa do Brasil, através do qual se conveio estender o prazo previsto no artigo 2o. para as concessões outorgadas no período 1962/1980 até 31 de julho de 1984.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração. (a) Héctor Carlevaro Torres, Ministro, Representante Alternado da República Oriental do Uruguai junto à ALADI, Encarregado de Negócios a.i."

//

//

- 16) Relatório sobre a situação orçamentária e patrimonial da Associação e sobre os estados de fundos em 31/III/1984 (ALADI/SEC/dt 4.36).
- 17) Convocação e agenda do Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência (ALADI/CR/PR 24/Rev. 1).
- 18) Reuniões previstas para o mês de maio (ALADI/SEC/Memorando 45).
- 19) Principais áreas de responsabilidade do Secretário-Geral e dos Secretários-Gerais Adjuntos (ALADI/SEC/Memorando 8/Rev. 1).

SECRETÁRIO-GERAL. Este assunto trata de uma comunicação que fazemos às Representações para que levem em conta as áreas de responsabilidade da Secretaria a nível dos Secretários-Gerais Adjuntos e do Secretário-Geral e somente visa propósitos práticos para facilitar comunicações e canais de entendimento.

Após a publicação do documento ALADI/SEC/di 2.43 foi recebida a seguinte nota:

- 20) Representação Permanente do Brasil. Contribuição para o orçamento da Associação.

"No. 56. Montevideu, em 9 de maio de 1984. A Sua Excelência o Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de encaminhar, em anexo, o cheque no. 488, do Banco do Brasil S.A., agência Nova Iorque, no valor de US\$ 320.000.00 (trezentos e vinte mil dólares), destinado ao pagamento de parte da contribuição do Governo brasileiro à Associação Latino-Americana de Integração, relativa ao presente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Alfredo Teixeira Valladão, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI."

SECRETÁRIO-GERAL. Quanto a esta nota da Representação do Brasil, manifestei que muito me apraz, esperando que seja um exemplo a seguir pelas demais Representações.

3. Aprovação das Atas 1, 2, 3 e 4 do Conselho de Ministros da ALADI (artigo 23 da Resolução 1 do Conselho).

PRESIDENTE. Submeto à aprovação as Atas 1, 2, 3 e 4 do Conselho de Ministros da ALADI, disposição prevista no artigo 23 da Resolução 1 do Conselho.

//

sp

//

Representação do BRASIL (Luiz Cláudio Pereira Cardoso). Sem querer prejudicar de modo algum a aprovação das Atas, com as quais estamos plenamente de acordo, enviaremos à Secretaria algumas pequenas observações apenas de forma sobre as mesmas.

Representação da VENEZUELA (Moritz Eiris Villegas). Tal como informou a Representação do Brasil, também enviaremos à Secretaria umas pequenas correções de forma.

PRESIDENTE. A Secretaria as levará em consideração enquanto chegarem.

Não havendo outras observações, APROVAM-SE as Atas 1, 2, 3 e 4 do Conselho de Ministros.

4. Consideração da Ata correspondente à 80a. sessão.

PRESIDENTE. Em consideração a Ata correspondente à 80a. sessão.

Representação do EQUADOR (José Alberto Peñaherrera Echeverría). Comunicamos à Secretaria algumas modificações de caráter formal que desejaríamos que fossem levadas em conta.

PRESIDENTE. A Secretaria tomou nota.

Não havendo outras observações, APROVA-SE a Ata correspondente à 80a. sessão.

5. Convocação e agenda do Sétimo Período de Sessões Extraordinárias da Conferência (ALADI/CR/PR 24/Rev. 1).

- Adiado.

PRESIDENTE. Não havendo outros assuntos a tratar, encerra-se a sessão.